



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a Programação Financeira Bimestral e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1.º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2019, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução bimestral de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2.º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

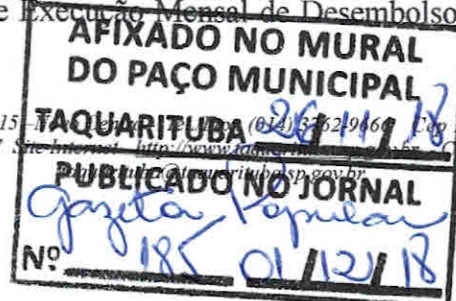
Artigo 3.º O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de deficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4.º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5.º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Jd. Santa Helena – Taquarituba – SP – CEP: 13740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ: 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> Caixa Postal 33 - E-Mail: prefeitura@taquarituba.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

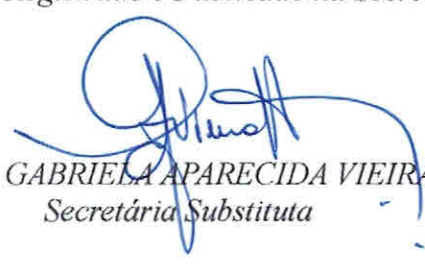
Artigo 6.º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada bimestre neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2018.

Artigo 7.º Este Decreto vigorará de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

P.M. de Taquarituba, em 26 de novembro de 2018.


MARLI ANTONIA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária Substituta

Avº Governador Mário Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail
taquarituba@taquarituba.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA


ANEXO II

Prefeitura Municipal de Taquarituba - SP - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

DESPESAS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO INICIAL										Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Jan/Fevereiro	Março/Abril	Maió/Junho	Julho/Agosto	Set/Outubro	Nov/Dezembro	Nov/Dezembro					
DESPESAS CORRENTES (a)	9.900.800,00	10.350.800,00	10.400.800,00	11.250.800,00	11.050.800,00	12.909.193,00	65.863.193,00	65.863.193,00				65.863.193,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.800.000,00	4.850.000,00	4.850.000,00	5.750.000,00	5.450.000,00	6.802.250,00	32.502.250,00	32.502.250,00				32.502.250,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00				5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100.000,00	5.500.000,00	5.550.000,00	5.500.000,00	5.600.000,00	6.105.943,00	33.355.943,00	33.355.943,00				33.355.943,00
DESPESAS DE CAPITAL (b)	815.000,00	821.000,00	797.000,00	843.100,00	899.900,00	761.607,00	4.937.607,00	4.937.607,00				4.937.607,00
INVESTIMENTOS	770.000,00	775.000,00	750.000,00	790.000,00	850.000,00	709.607,00	4.644.607,00	4.644.607,00				4.644.607,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00				5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	46.000,00	47.000,00	48.100,00	49.900,00	52.000,00	288.000,00	288.000,00				288.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00				200.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (d)	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00				2.250.000,00
TOTAL GERAL (a+b+c+d)	11.090.800,00	11.546.800,00	11.572.800,00	12.468.900,00	12.375.700,00	14.195.800,00	73.250.800,00	73.250.800,00				73.250.800,00


Marii Antonia da Silva
Prefeita em exercício


Suzana Aparecida dos Santos
Contadora


Josemar Alvarez
Coord. Mun. de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA – BIMESTRAL – EXERCÍCIO DE 2019

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA BIMESTRAL											TOTAL
	JANEIRO FEVEREIRO	MARÇO ABRIL	MAIO JUNHO	JULHO AGOSTO	SETEMBRO OUTUBRO	NOVEMBRO DEZEMBRO	TOTAL					
Entidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA												
RECEITAS CORRENTES (A)												
- Receita Tributária	852.000,00	3.550.000,00	1.850.000,00	1.420.000,00	1.480.000,00	1.256.000,00	10.408.000,00					
- Contribuições	235.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	1.450.000,00					
- Patrimonial	63.160,00	63.160,00	63.160,00	63.160,00	63.160,00	63.200,00	379.000,00					
- Serviços	5.800,00	5.830,00	5.830,00	5.850,00	5.850,00	5.840,00	35.000,00					
- Transferências Correntes	11.620.000,00	10.180.000,00	10.810.000,00	10.390.000,00	10.489.000,00	10.810.900,00	64.299.900,00					
- Outras Receitas Correntes	140.000,00	143.000,00	143.000,00	145.000,00	147.000,00	142.900,00	860.900,00					
DEDUÇÕES (-): FUNDEB	-1.426.000,00	-1.150.000,00	-1.232.000,00	-1.180.000,00	-1.140.000,00	-1.264.000,00	-7.392.000,00					
RECEITAS DE CAPITAL(B)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	680.000,00	680.000,00	800.000,00	3.210.000,00					
RECEITA TOTAL	11.839.960,00	13.384.990,00	12.232.990,00	11.767.010,00	11.968.010,00	12.057.840,00	73.250.800,00					

Marli Antonio da Silva
 Marli Antonio da Silva
 Prefeita em exercício

Suzana Aparecida dos Santos
 Suzana Aparecida dos Santos
 Contadora Substituta

Josemar Alvarez
 Josemar Alvarez
 Coord. de Planejamento e Finança